



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001618/2017

Data: 10/04/2017 Horário: 18:27

Legislativo - PLO 102/2017

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação do "Cartão Estudante Leitor" nas escolas públicas e particulares.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2017, de autoria do Vereador Richard Porto de Rosa)

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente lei, a criação do "Cartão Estudante Leitor" para estudantes do Ensino Fundamental I e II e do Ensino Médio das escolas públicas e particulares do Município de Ibitinga.

Art. 2º O Cartão Estudante Leitor oferecerá 20% de desconto na compra de livros para estudantes, promovendo a leitura de crianças e jovens.

Art. 3º A implantação do Cartão Estudante Leitor cabe à Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com livrarias e editoras.

Art. 4º A distribuição dos cartões caberá às EMEFs, às EEs e às Escolas Particulares, para os alunos devidamente matriculados e frequentes, sendo renovados a cada ano letivo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentais próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 10 de abril de 2017.


RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador - PSDB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis;

"Um País se faz com homens e livros" - Monteiro Lobato.

A leitura permite ao ser humano se comunicar, aprender e até mesmo se desenvolver e trabalhar suas dificuldades. Os benefícios da leitura são cientificamente comprovados desde a mais tenra idade. Crianças que têm o hábito de leitura incentivado durante a vida escolar desenvolvem seu senso crítico e mantêm seu rendimento escolar em alto nível.

Este projeto de lei visa a proporcionar o incentivo à leitura de crianças e jovens estudantes, uma vez que no Brasil, a média de livros lidos por aluno não passa de 2 (dois) por ano, ao passo que nos países europeus e nos Estados Unidos da América, a média é de 5 (cinco) livros lidos por ano.

Respeitosamente,


RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador PSDB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

